



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 30 /2013

Reconhece de real utilidade pública a
Associação de Moradores do Bairro
Volta Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO VOLTA REDONDA**, no Município
de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
VOLTA REDONDA** foi fundada no dia 20 (vinte) do mês de maio do ano
de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro) e seu estatuto registrado no
Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo,
Estado do Espírito Santo, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano
de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob nº 113, de ordem, no livro
A-1, às fls. 214v, sendo inscrita no CNPJ sob nº 00.556.975/0001-09.

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
VOLTA REDONDA** tem sua sede social no Município de Castelo, Estado
do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.


ELIS ROMÁRIO CAMPOS
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 30 /2013

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Volta Redonda.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação não tem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, tendo por principal finalidade promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do espírito e da vida comunitária do bairro, dentre outras não menos importantes.

Sendo esta uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.


ELIS ROMÁRIO CAMPOS
Vereador